



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0771 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 140 – Ônibus Escolar APAE – Emenda 19630006 - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 18.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.364.12012-105 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR

CONTA/ELEMENTO: 0930 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 8.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.10012-092 – ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CONTA/ELEMENTO: 2050 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 496 – MAC AMBUL E HOSPITALAR – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: 2590 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUAS – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.000,00



Município de Capanema - PR

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: 2650 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUAS – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.08026-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC

CONTA/ELEMENTO: 2910 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 8.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 11.000,00

Excesso de Arrecadação – Receita 1721.33.20.01.01 - Fonte 496 R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação – Receita 2471.02.08.00.00 - Fonte 140 R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 14 de setembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal